



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 019/2020- PROC. ADMINISTRATIVO 249/2020, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA COSTA MONTEIRO.

1 Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura  
2 Municipal de Guaxupé - MG, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 113, Centro, nesta cidade,  
3 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, infra-assinados e demais interessados para  
4 procedimento licitatório cujo objeto é a *seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura*  
5 *para execução da obra de reforma parcial da Escola Noêmia Costa Monteiro*. A Prefeitura disponibilizou o edital no  
6 site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br) e através de publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ed. 2882, de  
7 13/11/2020, no Diário Oficial do Estado, Ed. 212, Caderno 2, pág. 07, de 13/11/2020 e no Jornal Hoje em Dia, Ed.  
8 do dia 13 de novembro de 2020, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da  
9 administração pública. Pois bem, no horário preestabelecido foi declarada aberta a sessão pelo Presidente da  
10 Comissão Permanente de Licitação, que realizou uma breve introdução identificando o procedimento em  
11 questão e fez a leitura do objeto licitatório já mencionado. As seguintes empresas protocolaram,  
12 tempestivamente, os envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial”: **(a)** Luiz Fernando de Oliveira  
13 Arquitetura, inscrita no CNPJ sob o nº 21.797.643/0001-88, neste ato representada por Maria Olívia de Araujo  
14 Candolato; **(b)** Construtora Construteck Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.186.594/0001-72, sem  
15 representante presente; **(c)** Wenge Engenharia e Projetos Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.973.493/0001-  
16 03, sem representante presente; **(d)** Construtora Efercon Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.040/0001-80,  
17 neste ato representada por Pablo Willian Rabelo de Melo; **(e)** Marco Aurélio Pereira Rodrigues ME, inscrita no  
18 CNPJ sob o nº 33.718.798/0001-60, neste ato representada por Marco Aurélio Pereira Rodrigues, e; **(f)** Bueno &  
19 Bueno Engenharia e Comércio Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o número 39.329.291/0001-00, sem representante  
20 presente. De posse dos envelopes de todas as participantes, o Presidente solicitou aos membros da Comissão  
21 Permanente de Licitação e a todos os presentes que os rubricassem e conferissem sua inviolabilidade, não  
22 havendo qualquer manifestação em sentido contrário. Efetuou-se, então, a abertura do “Envelope nº 01 -  
23 Habilitação”, cujo conteúdo foi colocado à disposição primeiramente aos membros da comissão, para  
24 conferência, e, logo em seguida aos demais presentes. Foi constatado pela Comissão que a empresa Luiz  
25 Fernando de Oliveira Arquitetura não apresentou a documentação solicitada quanto aos itens 5.2.5.3 -  
26 Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo XVI) e Declaração de cumprimento do disposto no inciso  
27 XXXIII, do art. 7ª da Constituição Federal (anexo XIII), motivos pelos quais a Comissão optou pela Inabilitação  
28 desta empresa que manifestou a não intenção de interposição de recurso, renunciando ao direito recursal.  
29 Aberta a palavra aos licitantes presentes não foi apresentado nenhum outro apontamento referente a nenhuma



30 das outras empresas participantes. Registra-se que todas as participantes desistiram do direito de recurso  
31 referente à fase de Habilitação, inclusive as empresas Wenge Engenharia e Projetos Eireli ME, Construtora  
32 Construteck Ltda e Bueno & Bueno Engenharia e Comércio Ltda EPP sem representantes na sessão, que após  
33 ser contactadas pela CPL, enviaram sua desistência via Whatsapp. Dando seguimento aos trabalhos, a CPL  
34 procedeu com a abertura do Envelope nº 2, referente às propostas. Após criteriosa análise, não foram  
35 identificados vícios capazes de desabonar as propostas apresentadas pelas licitantes, sendo registradas  
36 seguintes propostas já classificadas: 1º Marco Aurélio Pereira Rodrigues ME, com a proposta no valor de R\$  
37 79.853,20 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); 2º ) Bueno & Bueno  
38 Engenharia e Comércio Ltda EPP, com a proposta no valor de R\$ 87.868,66(oitenta e sete mil, oitocentos e  
39 sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos); empatadas em 3º lugar Construtora Construteck Ltda EPP e  
40 Wenge Engenharia e Projetos Eireli ME, com a propostas no valor de R\$ 88.080,01 (oitenta e oito mil, oitenta  
41 reais e um centavo), sendo as duas empresas beneficiárias dos critérios de desempate em certame estabelecido  
42 pela Lei Complementar 123/2006; 5º Construtora Efercon Eireli, com a proposta no valor de R\$ 98.376,02  
43 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e dois centavos). Por meio da assinatura da presente ata, os  
44 representantes presentes renunciam ao direito de interposição de recurso quanto à fase de abertura das  
45 propostas. A Comissão Permanente de Licitação, por este ato, encaminhou o processo licitatório à Secretaria de  
46 Administração para que possa disponibilizar no site a presente ata, correndo o prazo legal de cinco dias úteis,  
47 previsto no art. 109,I, da Lei 8666/93, a partir da disponibilização no sitio da Prefeitura de Guaxupé. Nada mais  
48 havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente  
49 de Licitação e todos os representantes que se fizeram presentes.

50

51

52 **Comissão Permanente de Licitação:**

53

54 Leandro Cesar Fidelis \_\_\_\_\_

55 Sônia de Freitas Lamim \_\_\_\_\_

56 Elizabete de Melo Monteiro \_\_\_\_\_

57

58 Licitantes Presentes:

59 Luiz Fernando de Oliveira Arquitetura: \_\_\_\_\_

60 Construtora Efercon Eireli: \_\_\_\_\_

61 Marco Aurélio Pereira Rodrigues ME: \_\_\_\_\_

62